



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3904/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Apostila
Apostila - SEGESP

APOSTILA: Folha Suplementar I à Portaria nº 249, de 23-1-2024, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º-02-2024, que dispensou o servidor EVERTON DE NADAI SUTIL (115967) (Proad nº 191/2024). Fica, por esta Apostila, alterada a Portaria para constar a dispensa do servidor da função comissionada a contar de 31-01-2024. Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2024. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Edital
Edital da Corregedoria
EDITAL
SECOR

Anexos
Anexo 1: EDITAL 01-2024

Portaria
Portaria Presidência
PORTARIA GP.TRT4 Nº 5.743, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

(Republicação em razão de erro material)

Estabelece as condições de execução e os critérios mínimos para aprovação no Teste de Condicionamento Físico, para os Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 435/2021, que dispõe sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 315/2021, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, as Resoluções CNJ nºs 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT nºs 108/2012, 175/2016, 203/2017 e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Recomendação do CSJT nº 15/2013, que recomenda aos Tribunais Regionais do Trabalho critérios para a realização e aferição de testes de condicionamento físico destinados aos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, especialidade Agente da Polícia Judicial;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 6735/2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8640/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre as condições e critérios para a realização e aferição do Teste de Condicionamento Físico (TCF), que integra o Programa de Reciclagem Anual (PRA) destinado aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, especialidade Agente da Polícia Judicial.

Art. 2º O Teste de Condicionamento Físico (TCF) deverá contemplar as seguintes avaliações:

I – de força e resistência muscular: teste de flexão de braço e teste de abdominal, respectivamente;

II– de resistência cardiorrespiratória: teste da milha ou teste de Cooper; e

III– de flexibilidade: teste de sentar e alcançar, com banco.

Parágrafo único. Para que seja considerado apto ao final da aplicação do TCF, o servidor deverá ser aprovado em todas as avaliações.

Art. 3º As pontuações mínimas para aprovação em cada uma das avaliações do Teste de Condicionamento Físico (TCF) são as indicadas nas tabelas constantes do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A gradação de pontuação relativa ao 1º ano somente será aplicada aos servidores que não tenham sido submetidos ao TCF por, pelo menos, dois anos consecutivos.

Art. 4º As condições de execução do Teste de Condicionamento Físico (TCF) estão descritas no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º É condição para participação de servidor no Programa de Reciclagem Anual (PRA) a obtenção de laudo médico, emitido pela unidade de saúde do Tribunal em que estiver em exercício, informando se está apto ou inapto a participar das disciplinas que contenham abordagens práticas e do Teste de Condicionamento Físico (TCF).

§ 1º O laudo médico do servidor considerado inapto deverá conter as restrições de saúde a que estiver sujeito.

§ 2º O servidor considerado inapto pela unidade de saúde do Tribunal para participar das atividades de caráter prático e do Teste de Condicionamento Físico (TCF) será avaliado exclusivamente nas disciplinas de caráter teórico, sendo-lhe assegurada a percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) até o próximo Programa de Reciclagem Anual (PRA), desde que aprovado nos termos do artigo 40, incisos I e II, da Resolução CSJT nº 315/2021.

§ 3º Aqueles que, mediante dispensa médica, estiverem impossibilitados de realizar o TCF terão assegurado o direito de realizar novo exame, dentro do mesmo PRA, em até 6 (seis) meses, cujas datas serão disponibilizadas a critério da Administração.

§ 4º Persistindo as restrições de saúde quando da realização do próximo PRA, o servidor deixará de perceber a GAS a partir do mês subsequente àquele em que a unidade de saúde do Tribunal atestar a inaptidão.

Art. 6º A Secretaria de Saúde e Assistência atuará em conjunto com a Secretaria de Segurança Institucional no que diz respeito ao Teste de Condicionamento Físico (TCF).

§ 1º A Secretaria de Saúde e Assistência é responsável pela avaliação médica do Agente da Polícia Judicial, como condição para participação no TCF.

§ 2º A Secretaria de Segurança Institucional conduzirá a contratação ou a formalização de convênio com órgão público para a realização do TCF, a organização administrativa e o encaminhamento dos resultados.

Art. 7º O local e as datas para a realização do Teste de Condicionamento Físico (TCF) serão previamente divulgados pela Secretaria de Segurança Institucional.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 2: [ANEXOS I e II](#)

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 384, de 01 de fevereiro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 511/2024, resolve: 1. DISPENSAR a servidora GABRIELE FRATINI MACHADO CARRARO (94439), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 385, de 01 de fevereiro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023 e considerando o que consta no PA nº 511/2024, resolve: 1. REMOVER, de ofício, a servidora TATIANA DA SILVA ALVES (117153), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Controle da Direção do Foro de Caxias do Sul para a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 382, de 01 de fevereiro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 486/2024, resolve: 1. DISPENSAR o servidor PAULO TARSO VILLELA GOMES (83062), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Vara do Trabalho de Encantado. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, na Vara do Trabalho de Encantado. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 383, de 01 de fevereiro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 486/2024, resolve: 1. DISPENSAR o servidor FELIPE

JOSE DELAZERI (85995), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da Vara do Trabalho de Encantado. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Vara do Trabalho de Encantado. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 336, de 29 de janeiro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 202/2024, resolve: DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora ELLEN ALVES DE ALMEIDA (100706), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (Psiquiatria), para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, da Seção de Atendimento Médico, Psicológico e Serviço Social, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 337, de 29 de janeiro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PROAD nº 202/2024, resolve: REMOVER, a contar da publicação, o servidor RAFAEL VIANA FILLIES (118141), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Segurança do Trabalho), da Seção de Atendimento à Saúde dos Usuários para a Secretaria de Saúde e Assistência. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 338, de 29 de janeiro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 202/2024, resolve: 1. DISPENSAR a servidora ELLEN ALVES DE ALMEIDA (100706), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (Psiquiatria), da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, da Seção de Atendimento Médico, Psicológico e Serviço Social. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Apostila	1
Apostila - SEGESP	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2